

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º
ELEMENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A prefeitura municipal de São Lourenço do Oeste- SC necessita do fornecimento de persianas, as persianas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, elas contribuem para manter a temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Tais características auxiliam os servidores para melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica. As janelas são providas de persianas para a proteção contra a incidência direta da luz solar. A aquisição das persianas com seus acessórios visa produzir um ambiente adequado, menos insalubre, mais produtivo e confortável tanto para os servidores públicos, bem como, para as pessoas que acessam os serviços nos diversos prédios da Administração do Poder Executivo do Município de São Lourenço do Oeste/SC.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratada deverá apresentar CNPJ ativo na receita federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Solução: Aquisição de persianas por meio de processo licitatório município de São Lourenço Do Oeste-SC. Que visa à escolha do fornecedor mais adequado para esta finalidade. Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda do município, a melhor alternativa é a licitação dos referidos materiais através de pregão eletrônico. A concorrência entre diversas empresas proporciona um processo transparente buscando eficiência financeira e a obtenção de materiais de qualidade a um custo mais acessível. Diante disso, a melhor solução, considerando as justificativas apresentadas, é a de licitar através de pregão eletrônico, com julgamento de menor preço. Que ofertam os melhores preços ao diminuir suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Aquisição de persianas para atender as necessidades nas secretarias e órgãos do município de São Lourenço Do Oeste. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade do município, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante processo licitatório, conforme as especificações, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo máximo estimado, e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato. Considerando as características dos materiais a serem contratados, é necessário que a entrega seja efetiva e rápida e que os produtos licitados sejam de qualidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)

Resposta:

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo. Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.

No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base na experiência de anos anteriores no Município, pode-se deduzir que há uma expectativa de **contratação**, conforme segue abaixo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.

QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item
100	M²	PERSIANA DO TIPO VERTICAL; TECIDO NUANCE; SEM BLACKOUT; TRILHO BRANCO; COR E METRAGENS A SEREM DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO; COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MATERIAIS E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
150	M²	PERSIANA DO TIPO VERTICAL; TECIDO NUANCE COM BLACKOUT; TRILHO BRANCO; COR E METRAGENS A SEREM DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO; COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MATERIAIS E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
50	M²	PERSIANA DO TIPO HORIZONTAL 25MM ; LAMINA DE ALUMINIO 0,21 MICRA; COR E METRAGENS A SEREM DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO; COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MATERIAIS E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
50	M²	PERSIANA DO TIPO ROLO COM BARRA ESTABILIZADORA; TUBO EM ALUMINIO 38 MM, COMANDO MANUAL COM REDUTOR DE PESO; BASE 100% ALUMINIO; TECIDO SCREEN 3%; COR E METRAGENS A SEREM DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO; COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MATERIAIS E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
50	M²	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS-MODELO VERTICAL E HORIZONTAL-O SERVIÇO COMPREENDERÁ CONFORME O CASO DESMONTAGEM E MONTAGEM COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SUBSTITUIVEIS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

		NECESSÁRIOS E LUBRIFICAÇÃO.
--	--	-----------------------------

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Resposta:

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor total estimado da despesa é de **R\$ 77.550,50**

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)

Resposta:

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Contudo, neste caso, o parcelamento da licitação em itens se demonstra claramente inviável, haja vista que poderia implicar na contratação de diversos fornecedores, o que acarretaria em prejuízo à execução satisfatória dos serviços. Para uma melhor organização do setor requisitante no que se refere à divisão dos itens, e também uma maior fiscalização por parte da administração, o que se apresenta como melhor solução é a licitação dos itens de forma conjunta. Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista técnico, há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).

Resposta ou Justificativa para não responder:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido. O último processo licitatório com este Objeto foi publicado em 2025, tendo sua vigência finalizada em 06/11/2025.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A solução para atender às necessidades da administração é a contratação de empresa para aquisições de persianas, busca atender as necessidades da prefeitura municipal no que tange a promover condições adequadas para desenvolvimento das atividades laborais, através do controle de luminosidade natural e auxiliar no controle da temperatura dos ambientes evitando a insolação direta

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

O município conta com servidores devidamente capacitados para realizar a fiscalização, incluindo a conferência técnica dos serviços fornecidos. Assim, não se faz necessária a adoção de medidas adicionais específicas de capacitação neste momento, estando à estrutura administrativa apta a exercer plenamente as atividades de fiscalização e gestão do contrato.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Buscar medidas sustentáveis para reduzir o gasto com energia elétrica e proporcionar o conforto térmico são soluções inteligentes e necessárias para o bem do planeta, da saúde das pessoas e também do orçamento financeiro. A utilização de persianas e cortinas proporciona: – Conforto térmico e bloqueio dos raios UV, o que reduz o consumo do ar condicionado; – Uso de matérias-primas especiais na sua confecção, tais como alumínio, que é amplamente reciclável; – Melhor aproveitamento da iluminação natural e redução de lâmpadas acesas; sem contar na preservação dos pisos e dos móveis do ambiente de trabalho. Além destes controles, toda empresa contratada é responsável pela logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)

Resposta:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratações anteriores, considera-se viável a realização de nova licitação por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratações anteriores, considera-se viável a realização de nova licitação por meio de Pregão Eletrônico aquisições de persianas se faz necessário, para atender os servidores, e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos da prefeitura municipal de São Lourenço Do Oeste-SC.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 25 de Março de 2026.

Equipe de planejamento da contratação

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02

Marcos Antonio Chaves
Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Matrícula: 4138/01

Dieiton Keoma Ribeiro
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula: 3690/01